



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## **"TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS" E "PROJETO DE VENDA"**

**PROCESSO N.º 178/2019**  
**EDITAL N.º 134/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020 a partir das 14:30 horas na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se, a Sr.<sup>a</sup> Vania Morais Andery (Nutricionista da Secretaria de Educação), Grasielle Vaz de Toledo (Conselho de Alimentação Escolar), Alexandre Carney Corsi (Presidente da CJL), Mauricio Tiengo (Membro da CJL) e Misael Dias Gomes (Membro da CJL), para proceder a abertura dos Envelopes "DOCUMENTOS" e "PROJETO DE VENDA" apresentados à **Chamada Pública nº 004/2019**, a qual diz respeito à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural do Município de Águas de Lindóia destinados à alimentação escolar, para as escolas Estaduais do Município de Águas de Lindóia, com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013, Resolução n.º 4 do MEC/CD de 02/04/2015**

O Edital ficou disponível no site, no qual segue em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando a quantidade de 13 (treze) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 399, no dia 20 de dezembro de 2019, em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 20 de dezembro de 2019, fl. B5 e em jornal de circulação local, V. Comunicação, no dia 21 de dezembro de 2019, fl. 02A (Aviso de Licitação).

### **Entregaram os envelopes de documentos e projeto de venda o seguinte:**

- 1. Grupo informal representado por Rogério Formagio**  
**Representante: Rogério Formagio**
- 2. Grupo Informal – Associação dos Produtores Rurais de Cajamar**  
**Representante: Ausente**
- 3. Grupo informal representado por João Antônio Ferreira da Rocha**  
**Representante: João Antônio Ferreira da Rocha**
- 4. Grupo informal representado por Gerson Francisco Silveira Cesar**  
**Representante: Gerson Francisco Silveira Cesar**

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS do Grupo informal representado por Rogério Formagio, do Grupo Informal – Associação dos Produtores Rurais de Cajamar, do Grupo informal representado por João Antônio Ferreira da Rocha, e do Grupo informal representado por Gerson Francisco Silveira Cesar.**

Após análise de rotina, em análise aos documentos apresentados pelo **Grupo Informal – Associação dos Produtores Rurais de Cajamar**, verificou-se que deixaram de atender os **itens: 3.2 c. do Edital** (*Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante*) haja vista que deixou de encartar no Envelope N.º 01 o Projeto de venda; **3.2 a. do Edital** (*prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;*), haja vista que deixou de apresentar cópia autenticada do CPF da produtora Marcielle Ponciano Alves; **3.5.1 do Edital** – (*Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário público da municipalidade no ato de sua apresentação*) haja vista que apresentou cópia simples, ou seja, sem autenticação do CPF da produtora Grazielle Osorio de Freitas, restando, portanto, **INABILITADA.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

Com relação as documentações do **Grupo informal representado por Rogério Formagio**, do **Grupo informal representado por João Antônio Ferreira da Rocha**, e do **Grupo informal representado por Gerson Francisco Silveira Cesar**, as documentações apresentadas estavam de acordo com o solicitado no Edital, estando, portanto, **HABILITADAS**.

Em tempo, salientamos que o **GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR JOÃO ANTONIO FERREIRA ROCHA** em atendimento ao item 3.2 d. em consonância com o item 4.4 do Edital, apresentou junto ao Envelope de Habilitação os Certificados dos Produtos Orgânicos, estando, portanto, dispensada a apresentação para assinatura do contrato.

Diante das ocorrências o Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Julgadora de Licitações.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata, do que para constar, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Alexandre Carney Corsi**

**Mauricio Tiengo**

**Misael Dias Gomes**

**Vania Morais Andery**  
**Nutricionista da Secretaria de Educação**

**Grasiele Vaz de Toledo**  
**Conselho de Alimentação Escolar**

**Participantes presente:**

**Grupo informal representado por Rogério Formagio**  
**Represente: Rogério Formagio**

**Grupo informal representado por João Antônio Ferreira da Rocha**  
**Representante: João Antônio Ferreira da Rocha**

**Grupo informal representado por Gerson Francisco Silveira Cesar**  
**Representante: Gerson Francisco Silveira Cesar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a classificação referente ao **Processo Nº 178/2019 – Chamada Publica Nº 004/2019**, conforme Ata de Habilitação, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 16 de janeiro de 2.020.

Atenciosamente,

**Alexandre Carney Corsi**  
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## DECLARAÇÃO

*Diderot Camargo Netto, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,*

**D  
E  
C  
L  
A  
R**

*A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” da Chamada Publica nº. 004/2019.*

*A referida expressa a verdade.*

*Águas de Lindóia, 16 de janeiro de 2020*

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário de Administração Municipal**